

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 98ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixaram de comparecer à Sessão, os Exmos Srs Ministros Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Presidente, e o General-de-Exército Olympio Mourão Filho, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão :- Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 4:

35 673 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Aer.- Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Aer. que absolveu o civil Manoel Alonso Fernandes, do crime previsto no art 13 da Lei nº 1802/53, comb com o art 11, letra "a" da Lei Delegada nº 4/62, ex-vi do art 3º do Decreto-Lei nº 2/66. Unanimemente negaram provimento a apelação da Promotoria.

35 685 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º BIB que absolveu o soldado Orisvaldo Pereira Leite, do crime previsto no art 159 do CPM. Unanimemente negaram provimento a Apelação da Promotoria, para confirmar a sentença que o absolveu.

35 660 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Gabriel Grün Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/ 1ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º GO/155 que absolveu o soldado Jose Carlos D'Oliveira, servindo no Batalhão de Manutenção de Armamento, do crime previsto no art 163, do CPM. - Unanimemente deram provimento a apelação da Promotoria para, reformando a sentença, condenar o réu a 6 meses.

35 641 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM.- Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/1ª RM que condenou o soldado do Regimento de Reconhecimento Motorizado, Jose Ferreira Muniz, a dezesseis (16) meses de reclusão, incurso no art 198, § 4º, inciso I, comb com o art 66, § 2º, tudo do CPM; que desclassificou para o art 209 o crime atribuído ao civil João Honório

(Cont. da ata da 98ª Sessão, em 7 de novembro de 1966)

rio dos Santos, falecendo, entretanto, competência ao referido Conselho para julgá-lo; e que absolveu o civil João Alves da Palma, do crime previsto no art 208, tudo do CPM. - Deram provimento em parte, a apelação do MP, para, reformando a sentença em relação a João Honório dos Santos e João Alves da Palma, condena-los a 1 ano de prisão, como incurso no art 208 do CPM, sendo que os Exmos Srs Mins Gen Ex Pery Bevilacqua, Dr Waldemar Tórres da Costa, Gen Ex Terra Ururahy e Ten Brig Armando Perdigão, condenavam estes reus a 16 meses e por unanimidade de votos confirmaram a sentença que condenou José Ferreira Muniz a 16 meses de reclusão.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 35 649 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Gabriel Grün Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Macilon Campos de Albuquerque Melo, Grumete nº 59.3321.4, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 163, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unanimemente negaram provimento a apelação, confirmando a sentença condenatória por seus jurídicos fundamentos. - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 595 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. Grün Moss. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Francisco Delci Nunes Borges, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, inciso I e III, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º RCM. - Unanimemente negaram provimento a apelação para confirmar a sentença apelada.
- 35 675 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres da Costa. Apelante: Raymundo Roberto Magalhães, soldado, servindo no 1º RO/105, condenado a dezesseis meses de prisão, incurso no art 163, comb com os arts 59, inciso I, e 61, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º RO/105. Unanimemente negaram provimento a apelação.
- 35 692 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Paulo Candido, soldado, servindo no 4º GC 90 Antiaéreos, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 159, comb com os arts 62, incisos I, III e IV, letras "a" e "b" e 63, inciso II, letras "a" e "b", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 4º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. Unanimemente negaram provimento a apelação.
- 35 693 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: Milton Schornobai Correia, soldado, servindo na 2ª Divisão de Levantamento, con

(Cont. da ata da 98ª Sessão, em 7 de novembro de 1966)

denado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 159, comb com os arts 62, incisos I, e II, letra "b" e 64, inciso II, letra "b", tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 13º RI. - Unanimemente deram provimento para absolver.

- 35 689 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: José de Oliveira, soldado servindo no 1º/8º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 163, comb com os arts 64 e 166, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º/8º Regimento de Infantaria. - Unânime - mente deram provimento, em parte, para reduzir a pena para 3 meses.

RECURSO CRIMINAL

- 4 216 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da Aud/7ª RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra Aderbal Vilar Sobrinho, Evandro Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Farias de Azevedo, Inocêncio Nobrega Filho, João Tôrres de Oliveira, José Ferreira da Silva, José Humberto Espindola Pontes, Luiz Gonzaga Barbosa, Rubens Pinto Lira, Antonio Sérgio Tavares de Melo, Valter Luiz do Rêgo Luna e Severino Elias Sobrinho, civis, incursos nos arts 11, letra "a" e 12 da Lei 1.802/53. Unanimemente negaram provimento ao Recurso, para manter o despacho recorrido.

HABEAS-CORPUS

- 28 614 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Pacientes: Ariberto de Souza, Anilton Zanon, Aureo Siegel e Darcy Pavesi, alegando que foram condenados pelo CPJ da Aud/5ª RM, a 8 meses de prisão, como incursos no art 24 da Lei n. 1802, pedem a concessão da ordem para que seja declarada extinta a punibilidade dos pacientes, pela prescrição, anulada a punição do paciente Ariberto de Souza, por ser menor ao tempo do crime e, afinal, serem postos em liberdade. Impetrante: Roberto de Almeida, adv. - Unanimemente negaram a Ordem.
- 28 608 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Paciente: Apollon Fanzeres, alegando ter sido reincluído em processo perante a Aud/7ª RM, como incurso no art 2º, inciso III, da Lei 1802, pede a concessão da ordem para excepcionar a coisa julgada. Impetrante: Mercia de Albuquerque Ferreira, adv. Unanimemente negaram a ordem.
- 28 623 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Pacientes: João Joaquim de Queiroz ou João Soares e Olavo José de Souza, alegando constrangimento ilegal por parte da Aud/4ª RM que os processa, sem motivo legal, como se houvessem praticado os crimes previstos nos arts 2º, inciso IV, 7, 10, 11, letras "a" e "b" e 24 da Lei 1802, pedem a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, por falta de justa causa e inépcia da denúncia. Impetrante: Rômulo Gonçalves. - Unanimemente concederam a Ordem,

(Cont. da ata da 98ª Sessão, em 7 de novembro de 1966)

estendendo-a aos demais implicados no mesmo processo, com o trancamento do processo.

- 28 613 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Paciente: Luiz Portela de Carvalho, alegando que responde a processo perante a Aud/7ªRM, por crimes de que já fôra absolvido pela J.Civil, Lei 1802, pede a concessão da ordem para que seja reconhecida a exceção de coisa julgada. Impetrante: Glauco Portela, adv. - Unanimemente concederam a Ordem.
- 28 625 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Pacientes: Cristiano Rodrigues Teixeira da Silva e Salim Calil, alegando que respondem a processo perante a Aud/4ª RM, como incursos no art 2º, inciso IV, 7, 10, 11 (letras a e b) e 24 da Lei 1802 pedem, preventivamente, a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, por falta de justa causa e inópcia da denuncia. Impetrante: Rômulo Gonçalves, adv. - Unanimemente concederam a Ordem, para por fim ao processo.

APELAÇÃO

- 35 694 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apelante: Victor Hugo Ribeiro Marques, soldado, servindo no 1º RO/105, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163, comb com os arts 62, inciso I, e 64, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º RO/105. - Unanimemente negaram provimento a apelação para confirmar a sentença. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO). (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

RECURSO CRIMINAL

- 4 224 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Recorrente: A Promotoria da 2ª Aud/1ª R.M. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denuncia oferecida contra o civil Alfieto Araujo Corrêa, incurso na alínea "f" do art 11, da Lei Delegada nº 4 e art 13 da Lei n. 1802, ex-vi do art 3º do Dec.Lei nº 2/66. - Unanimemente deram provimento ao Recurso para que a denuncia seja recebida. Os Exmos Srs Mins Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex Pery Bevilacqua ressaltaram terem sido vencidos na Preliminar de inconstitucionalidade do Dec.lei nº 2/66. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO). (- PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

HABEAS-CORPUS

- 28 599 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Paciente: Octacílio José da Costa, advogado, alegando responder a process o perante a 2ª Aud/1ªRM como incurso no art 2º, alínea III, da Lei 1802, sem justa causa e fundamento legal, pede a concessão da ordem para ser excluído da denuncia. Impetrante: O paciente. Unanimemente concederam a ordem impetrada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS ALM ESQ SALDANHA DA GAMA e Ten Brig GR"UN MOSS, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO). (Usou da palavra

(Cont da ata da 98ª Sessão, em 7 de novembro de 1966)

o advogado Octacílio José da Costa. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN GEN EX LIMA BRAYNER).

APELAÇÕES

- 35 415 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud/1ª R.M. - Apelada: A Sentença do CPJ da 3ª Aud/1ª RM, que absolveu os civis Miguel Cordeiro de Souza, Dario Berilo das Chagas, Emilio Francisco Pourbaix e Placido de Souza Coelho, incurso no art 24 da Lei 1802/53. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 35 661 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Uruahy. Apelante: Osvaldo de Oliveira, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 203 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5ª RM. Unanimemente negaram provimento, retificando a condenação para o disposto no art 208 do CPM.

HABEAS-CORPUS

- 28 586 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Paciente: Severino Cunha Primo, alegando estar processado perante a Aud/7ª RM como incurso no art 2º, inciso III da Lei 1802, pede a concessão da ordem para que seja reconhecida a exceção de coisa julgada com sua exclusão do processo. Impetrante: Antônio de Paula Montenegro, adv. Unanimemente concederam a ordem. (PRESIDÊNCIA DO MIN LIMA BRAYNER)

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa :-

APELAÇÕES

- 35 695(MF/WT) - 2ª/Mar nº 495
35 681(MF/MR) - 1ª/1ª nº 25
35 666(MF/RN) - 1ª/Mar nº 8.435
35 677(AP/RC) - 1ª/2ªRM n. 859/66
35 472(AC/PB) - 7ª/RM nº 40/65

QUESTÃO ADMINISTRATIVA-nº 69(SG)

RECURSO CRIMINAL - 4 227(AC) - nº 57.989 - Trib.Alçada S.P.

HABEAS-CORPUS

- 28 580(GM) - 28 619(AP) - 28 626(AC) - 28 558(AC) - 28 620(FC)
28 596(AP) - 28 641(MR).

